



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2529/2017

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba, na forma do Anexo, para criação de consórcio público, sob a forma de Associação Pública de direito público, denominado Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte – CIT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito